

Lei nº 3.258, de 08 de junho de 2011.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.502,28 (Um mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.

Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.

08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT

3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 1.302,28

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 200,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício anterior recurso 01 – LIVRE no valor de R\$ 362,28 e as receitas a maior no valor de R\$ 1.140,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de junho de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 052/2011

Taquari, 25 de maio de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.502,28 (Um mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).

O referido projeto servirá para a manutenção da Fundacat, realizando adequação de dotações.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, Sr.

Luís Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS